



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 578, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 984-7/2006, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 312, de 10 de agosto de 2000, publicado no D.J.U. de 18 de agosto de 2000, que concedeu aposentadoria ao servidor **JUSCELINO DA SILVA LOBÃO**, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Sergipe, para incluir, desde a inicial, a vantagem da "opção", prevista no art. 2º da Lei n.º 8.911/94, de acordo com a jurisprudência firmada pelo eg. Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos n.ºs. 2076/2005 e 964/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE